



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Av. Abolição, nº 03, Centro, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

EDITAL PROPPG Nº 05/2026

CADASTRO DE STARTUPS JUNTO À UNILAB EM FLUXO CONTÍNUO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), no uso de suas atribuições legais e administrativas, torna público o Edital de Fluxo Contínuo para Cadastro de Startups interessadas em estabelecer vínculo institucional com a Universidade, por meio da PROPPG, da Coordenação de Inovação Tecnológica (CIT) e da Divisão de Empreendedorismo e Incubação de Empresas (DEI), com vigência por um ano, a partir da publicação deste edital (ou conforme alterações publicadas por meio de aditivos).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital visa estabelecer normas e procedimentos para o cadastro contínuo de startups interessadas em desenvolver cooperação com a Unilab.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivos do cadastro:

2.1.1 Promover a cultura da inovação e do empreendedorismo tecnológico;

2.1.2 Estimular o desenvolvimento de projetos inovadores em parceria com a Unilab;

2.1.3 Fomentar a interação entre startups e os programas de pós-graduação, pesquisa e extensão;

2.1.4 Possibilitar o acesso a ambientes de inovação, mentorias, eventos e oportunidades de cooperação acadêmica e institucional.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1 Startups formalizadas (com CNPJ ativo) ou em fase inicial (ideação ou estruturação), mesmo sem CNPJ, que atuem em áreas de interesse científico, tecnológico ou de impacto social, e que tenham intenção de colaborar com a Unilab.

4. VIGÊNCIA

4.1 Este edital permanecerá aberto de forma contínua, com análise periódica das submissões, conforme demanda e disponibilidade da equipe técnica da CIT/DEI, e terá vigência de cadastramento de um ano, a partir da publicação, podendo ser prorrogado por mais um ano.

5. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão se cadastrar:

5.1.1 Startups com CNPJ ativo, de estudantes, técnicos administrativos e docentes vinculados à Unilab;

5.1.2 Startups em fase de estruturação, ainda sem CNPJ, desde que apresentem proposta clara, com potencial inovador e plano mínimo de desenvolvimento, de estudantes, técnicos administrativos e docentes vinculados à Unilab.

5.2 Requisitos complementares:

5.2.1 Ter entre 2 (dois) a 5 (cinco) integrantes no cadastro inicial;

5.2.2 Apresentar proposta inovadora com base científica, tecnológica ou de impacto social;

5.2.3 Demonstrar interesse em cooperação com a Unilab (pesquisa, extensão, mentorias, etc.);

5.2.4 Ter sede, atuação ou articulação com a região de abrangência da Unilab (inclusive modalidade remota).

6. FORMULÁRIO DE CADASTRO E DOCUMENTAÇÃO

6.1 A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico através do link <https://forms.gle/785ybYa2Nx4jTxQG8>, que deverá conter:

6.1.1 Nome da iniciativa/startup;

6.1.2 CNPJ (se houver) ou declaração de que está em fase de formalização;

6.1.3 Data de fundação;

6.1.4 Cidade e Estado de atuação;

6.1.5 Website, ou redes sociais;

6.1.6 E-mail;

6.1.7 Setor/área de atuação;

6.1.8 Proposta de valor (descrição do produto, serviço ou solução).

6.1.9 Estágio atual de desenvolvimento, conforme as definições abaixo:

6.1.10 Ideação: apenas a ideia estruturada, sem MVP nem validações;

6.1.11 Validação: desenvolvimento e testes iniciais com MVP e primeiros usuários;

6.1.12 Operação: produto funcional já sendo utilizado por clientes reais;

6.1.13 Tração: modelo validado, com crescimento consistente e aumento de base;

6.1.14 Scale-up: estrutura consolidada, crescimento acelerado e/ou internacionalização;

6.1.15 Plano mínimo de desenvolvimento e objetivos com a parceria Unilab;

6.1.16 Interesse(s) de apoio: mentoria, coworking, aceleração, conexões com pesquisadores/investidores, acesso a laboratórios, entre outros.

6.2 Dados dos Integrantes

6.3 Para cada membro da equipe:

6.3.1 Nome completo;

6.3.2 CPF;

6.3.3 E-mail (institucional ou pessoal);

6.3.4 Telefone para contato (WhatsApp);

6.3.5 Vínculo com a Unilab (anexar comprovante).

7. DIREITOS DAS STARTUPS CADASTRADAS

7.1 As startups cadastradas terão o direito de:

7.1.1 Participar de programas, eventos, editais promovidos pela PROPPG/CIT/DEI e demais outros eventos;

7.1.2 Ter apoio técnico, científico e mentorias (mediante disponibilidade);

7.1.3 Estabelecer parcerias com grupos de pesquisa, laboratórios e docentes mediante formalização junto à unidade responsável;

7.1.4 Acessar os espaços físicos e ambientes de inovação da Unilab;

7.1.5 Divulgar as suas startups nos canais institucionais da Unilab.

8. OBRIGAÇÕES DAS STARTUPS CADASTRADAS

8.1 As startups deverão:

8.1.1 Manter seus dados atualizados no cadastro da CIT/Unilab;

8.1.2 Respeitar normas institucionais e princípios éticos da Universidade;

8.1.3 Apresentar relatório anual de atividades;

8.1.4 Informar formalmente qualquer mudança significativa na equipe, objetivos ou estrutura jurídica da startup;

8.1.5 Contribuir com ações de fomento à inovação no ecossistema da Unilab.

9. AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO

9.1 A análise será feita pela equipe técnica da CIT/DEI, com base nos seguintes critérios:

9.1.1 Grau de inovação e viabilidade da proposta (35%);

9.1.2 Potencial de impacto social e econômico (35%);

9.1.3 Clareza dos objetivos e plano de ação (30%).

9.2 O resultado será comunicado por e-mail em até 30 (trinta) dias úteis após a submissão.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O cadastro não estabelece vínculo empregatício nem garante aporte financeiro automático.

10.2 O vínculo poderá ser encerrado a qualquer momento, por iniciativa da Unilab ou da startup, mediante justificativa formal e aviso prévio através do e-mail dei@unilab.edu.br.

10.3 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Inovação Tecnológica (CIT).

10.4 As dúvidas deverão ser enviadas para o e-mail dei@unilab.edu.br.

Redenção, 13 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE COHN DA SILVEIRA

Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE COHN DA SILVEIRA, PRÓ-REITOR(A) DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO**, em 13/02/2026, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1380164** e o código CRC **3BEC30DF**.

Referência: Processo nº 23282.019349/2025-68

SEI nº 1380164